

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 26/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十四條及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、將 Maria de Nazaré Saias Portela 學士作為政府駐澳門港口管理有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零五年三月十八日起生效。

二零零五年二月七日

行政長官 何厚鏹

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», da licenciada Maria de Nazaré Saias Portela, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Março de 2005.

7 de Fevereiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 27/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十五條及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、將馮美蓮學士作為政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零五年三月十日起生效。

二零零五年二月七日

行政長官 何厚鏹

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 15.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade «Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited», (Transporte marítimo de passageiros entre a RAEM e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen), da licenciada Fong Mei Lin, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Março de 2005.

7 de Fevereiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 28/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Ad-